Após vista dos autos, a Promotoria Eleitoral requereu a remoção de outdoor em benefício do candidato Jair Bolsonaro, tendo sido determinada pelo magistrado a retirada apenas do número 22 do engenho. Sobreveio recurso eleitoral do Ministério Público.

No TRE/MT, o Dr. Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Juiz Auxiliar da Propaganda, acolhendo manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, declinou da competência, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Encaminhados os autos à douta Procuradoria-Geral Eleitoral, sobreveio manifestação pelo arquivamento do procedimento (ID 158487691).

Ausente o interesse processual do Órgão Ministerial legitimado para, eventualmente, fazer instaurar o respectivo procedimento judicial, determino o arquivamento do presente expediente, autuado como petição cível." (PetCiv n. 0600086-78/DF, Relatora a Ministra Maria Claudia Bucchianeri, publicada no mural em 14.12.2022)

7. Pelo exposto, indefiro a petição inicial (inc. III do art. 330 do Código de Processo Civil).

Publique-se. Na sequência, arquive-se.

Brasília, 4 de abril de 2023.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelo artigo 9º-A, da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca sessão eletrônica extraordinária a ser iniciada às 00h00 do dia 26.04.2023 (quarta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 28.04.2023 (sexta-feira).

A divulgaça o dos processos a serem julgados sera feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na pa gina "Pautas de Julgamento", ate às 17h00 de 25.04.2023 (terça-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 25.04.2023 (terça-feira).

Brasília, 24 de abril de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 308 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de serviços de comunicação de dados por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat,

compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão de voz e dados via linha telefônica convencional.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Thiago Fini Kanashiro AGEL;
- II Cristiano Moreira Andrade COINF/STI:
- III Humberto de Melo Falcão Neto SEMOP/COINF/STI; e
- IV Lenner Macedo Mariano SEMOP/COINF/STI.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2448962&crc=991C1946</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2448962 e o código CRC 991C1946 2023.00.00002635-3

PORTARIA TSE Nº 287 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Processo nº 2017.00.000010972-8,

Art. 1º Designar os servidores José Elias de Oliveira, Tânia Christine Caldeira Braga, Marcos Antônio Antunes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº 2017.00.000010972-8, iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 532/2018 (0781653) e alterações, bem como os fatos conexos que

emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2023, às 15:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2441508&crc=DA29024C,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2441508 e o código CRC DA29024C. 2022.00.000015901-3

PORTARIA TSE Nº 307 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidoras e servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.